EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRC) Nº 036/2026
TIPO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar.digital
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital

- **Recebimento das Propostas:** das 07:00 horas de 16/11/2026 às 18:00 de 30/11/2026.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** 01/12/2026 às 14:00 horas.
- **Início da Sessão de Disputas de Lances:** 01/12/2026 às 14:00 horas.

A **Câmara Municipal de Alpinópolis/MG**, por intermédio de seu Agente de Contratação e do Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Decreto Municipal/Regulamento interno aplicável e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a Reforma do estacionamento e dependências da Sede da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor global máximo aceitável para a execução do objeto deste certame é de **R$ 133.894,92 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**, já incluso o BDI de 23,92% sob o regime desonerado.
2.2. As propostas que apresentarem valor global superior ao limite estimado serão desclassificadas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que preencham os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.
3.2. **Não poderão participar** direta ou indiretamente do certame as empresas:

- Inabilitadas, suspensas ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- Que estejam em processo de falência ou recuperação judicial sem plano de recuperação homologado;
- Organizações cujos sócios, diretores ou responsáveis técnicos possuam vínculo funcional com a Câmara Municipal de Alpinópolis/MG.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS LANCES

4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta com o valor global por meio do sistema eletrônico até a data e horário fixados para o encerramento do recebimento.
4.2. A etapa de lances seguirá o modo de disputa determinado pelas regras do sistema operacional da plataforma Licitar.digital.

4.3. O intervalo mínimo de lances será de R$ 100,00 (cem reais).

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)
Para fins de comprovação da capacidade executiva e segurança da edificação pública, as empresas licitantes deverão apresentar obrigatoriamente:

- **Certidão de Registro:** Comprovação de inscrição ativa da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
- **Atestado de Capacidade Técnica (CAT):** Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços similares de reforma civil, engenharia ou pavimentação.
- **Declaração de Visita Técnica (Opcional/Substituível):** Declaração formal de que a empresa tomou conhecimento de todas as condições locais para execução da reforma na Sede da Câmara, **ou** declaração de pleno conhecimento assinada pelo responsável técnico da licitante, assumindo os riscos por eventuais omissões.

6. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG, onerando a seguinte dotação orçamentária:

- **Dotação:** 01010101.10310013.003 – Recuperação e Reforma da Câmara Municipal
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 – Obras e Instalações
- **Ficha:** 002

7. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
7.1. O prazo total estimado para a execução integral e entrega da reforma é de **3 (três) meses**, planejados para execução cronológica em conformidade com o cronograma físico-financeiro:

- **1º Mês (Dezembro/2026):** Execução estimada de 21,24% (limite de R$ 28.438,94).
- **2º Mês (Janeiro/2027):** Execução estimada de 50,17% (limite de R$ 67.169,41).
- **3º Mês (Fevereiro/2027):** Execução estimada de 28,59% (limite de R$ 38.286,57).

8. DOS ANEXOS DO EDITAL
Fazem parte integrante deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Termo de Referência;
- **ANEXO II** – Planilha Orçamentária Detalhada (Valor Global: R$ 133.894,92);
- **ANEXO III** – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas (Eng. Elimar Vieira Vaz – CREA 68.372/D);
- **ANEXO IV** – Cronograma Físico-Financeiro;
- **ANEXO V** – Minuta do Contrato Administrativo.

Alpinópolis/MG, 13 de novembro de 2026.

Juzair Ribeiro Cunha
Agente de Contratação

Sebastião Ribeiro Neto
Presidente da Câmara Municipal